

no publico, em serviço activo, porque este está sujeito ás penas disciplinares, as quaes com'utação aos empregados das alfândegas se estendem á suspensão do exercicio e de todos os vencimentos até tres mezes, e á demissão do emprego, como é expresso no art.º 51 do decreto n.º 1 de 7 de dezembro de 1864.

As penas disciplinares, porém, não devem ser impostas aos empregados reformados, porque se elles não exercem funções algumas publicas, não podem apim commetter faltas que justifiquem a comminação de penas que a lei só manda applicar aos que estão em serviço activo. Se os empregados reformados commetterem crimes ficam sujeitos ás penas, que, em virtude do código penal, o poder judicial lhes possa impôr.

Por estas considerações os fiscaes superiores da corôa e fazenda, reunidos em conferencia, foram por unanimidade de parecer, que ao guarda a cavallo reformado Antonio Ferreira Pego se lhe deve continuar o abono de seus vencimentos.

Procuradoria Geral da Corôa e Fazenda
da 1 de Dezembro de 1871. - Visconde de Camarate

8. Processo relativo á charneca de
Urmaz, possuida até 1834 pelas
n.º 2874. religiosas do extinto convento
de Santa Cruz de Coimbra

O Escrivão de fazenda do concelho de Soure declara no officio, junto por copia, que a charneca de Urmaz, fora até 1834 possuida pelas religiosas do extinto convento de Santa Cruz de Coimbra, que depois da extinção das ordens religiosas d'ella se apossara a camara municipal de Soure, e poste-
riormente

riamente a de soure pela extincção d'aquelle concelho, estando a charneca hoje dividida, e sendo parte possuida pela Camara municipal e parte por particulares sem titulo algum.

Em vista desta informacão, e porque o delegado do thesouro no districto de Coimbra declara, em officio de 29 de novembro ultimo, que na repartição a seu cargo não existem documentos dos quaes conste ser pertencendo a charneca de Urmaz ao extincto convento de Santa Cruz de Coimbra, requiero que de novo se officie ao mesmo delegado do thesouro, para que exija do escrivão de fazenda do concelho de soure a prova dos factos que narra no indicado officio, afim de se poder tomar a resolução que for justa e conveniente.

Procuradoria Geral da Coroa e Fazenda
da 15 de Dezembro de 1871 - Visconde de Camarate

Em 20 de Dezembro de 1871

Processo relativo a escriptura de
doação feita a junta de paro-
chia de N.ª de N.ª do Alentejo de
uma apolice de 1.000.000 \$ da
Comp.^a de Seguros - Norwich Union.

Off.º Sr.º - O governador civil do districto de Evora remettendo ao delegado do thesouro no mesmo districto a adjunta copia de escriptura de doação feita a junta de parochia de N.ª de N.ª do Alentejo, de uma apolice de um conto de reis, da companhia de seguros - Norwich Union, pergunta se esta transmissão esta sujeita a contribuição de registro.

O delegado do thesouro entende que não e' devido imposto pela transmissão da apolice de uma companhia, que tem a sua sede em paiz estrangeiro.